

RESOLUÇÃO Nº 70/16-CEPE

Complementa a Resolução nº 66/16-CEPE que estabelece normas de concurso público para a carreira do magistério superior na Universidade Federal do Paraná, fixando a tabela de pontuação para avaliação de currículo nos termos dos artigos 9º e 36 da citada Resolução.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, órgão normativo, consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas no art. 21, inciso IV, alínea "e", do Estatuto da Universidade Federal do Paraná e considerando o constante no Parecer nº 258/16, exarado pela Cons.^a Eva Cristina Rodrigues Avelar DalMolin no processo nº 23075.106208/2015-58 e os artigos 9º e 36 da Resolução nº 66/16-CEPE, e por unanimidade de votos,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a tabela de pontuação para avaliação de currículo nos termos dos artigos 9º e 36 da Resolução nº 66/16-CEPE, conforme segue:

GRUPO I – Títulos universitários (pontuar todos os títulos):

	Pontos
1) Títulos	
1.1 Doutor ou Livre Docente	60
1.2 Mestre	35
1.3 Certificado de especialização	
1.3.1 Certificado de especialização em Residência Médica/Multiprofissional em área profissional da saúde	20
1.3.2 Certificado de Especialização	10
1.4 Certificado de Aperfeiçoamento (igual a 180 horas ou mais)	7
1.5 Graduação	5

GRUPO II – Funções administrativas em instituições de ensino superior:

Função (pontos por ano)	Pontos
2.1. Reitor ou equivalente	15
2.2. Vice-Reitor ou equivalente	10
2.3. Pró-Reitor, Diretor de Setor ou equivalente	10
2.4. Vice-Diretor de Setor ou equivalente	5
2.5. Chefe de Departamento, Diretor de órgão suplementar, Coordenador de curso ou equivalente	5
2.6. Dirigente de assessoria, coordenadoria ou equivalente da administração central	5
2.7. Membros titulares de órgãos colegiados superiores ou equivalentes	3
2.8. Exercício de suplência em órgãos colegiados superiores	2
2.9. Membro titular de colegiado de curso	2
2.10. Exercício de suplência em colegiado de curso, coordenações de curso, departamentos ou equivalente	1

GRUPO III – Atividades em ensino superior e extensão;

	Pontos
3.1) Docência	
3.1.1 Exercício de magistério no ensino superior (até 10 pontos por ano).	10
3.1.2 Atividades de docência em disciplinas não regulares (graduação e pós-graduação), em curso de extensão, ou em atividades equivalentes (até 2 pontos por atividade) (máximo de 20 pontos por ano)	2
3.1.3. Palestra proferida (até 1 ponto por palestra) (máximo de 10 pontos por ano)	1

3.2) Orientação	Pontos
3.2.1 Orientação acadêmica de graduação individual (trabalho de conclusão de curso, monografia, estágio supervisionado - bacharelado, iniciação científica, extensão, monitoria e equivalentes) (até 3 pontos por aluno)	3
3.2.2 Orientação acadêmica de graduação em grupo (programa especial de tutoria - PET, programa fazendo escola, programa licenciador, tutoria em disciplina EAD, iniciação à docência e equivalentes) (até 3 pontos por unidade)	3
3.2.3 Orientação acadêmica de aperfeiçoamento (até 3 pontos por trabalho concluído)	3
3.2.4 Orientação de Monografias de Especialização defendida (até 3 pontos por unidade)	3
3.2.5 Orientação de Dissertação de Mestrado defendida (até 5 pontos por aluno)	5
3.2.6 Orientação de Tese de Doutorado defendida (até 7 pontos por aluno)	7
3.2.7 Co-orientação de Dissertação de Mestrado defendida (até 3 pontos por aluno)	3
3.2.8. Co-orientação de Tese de Doutorado defendida (até 4 pontos por aluno)	4
3.2.9 Supervisão de estágio de pós-doutorado concluído (até 4 pontos por aluno)	4
3.2.10 Supervisão de estágio curricular, obrigatório ou não obrigatório, em graduação ou pós-graduação (cada 30 horas) (até 1 ponto por supervisão) (máximo 5 pontos no item)	1
3.2.11 Orientação acadêmica (tutoria) de graduação (até 1 ponto por orientação) (máximo 10 pontos no item por ano)	1

3.3) Atividades Acadêmicas Especiais - membro de bancas de concurso, comissões e outras	Pontos
3.3.1 Membro de Banca Examinadora de concurso público ou seleção de docente para o ensino superior ou equivalente (até 5 pontos por banca)	5
3.3.2 Membro de Banca Examinadora de defesa de livre-docência, professor titular ou equivalente (até 4 pontos por banca)	4
3.3.3. Membro de Banca Examinadora de tese de doutorado ou de dissertação de mestrado (até 3 pontos por banca)	3
3.3.4. Membro de Banca examinadora de especialização e graduação (até 2 pontos por banca)	2
3.3.5. Membro de Banca Examinadora de concurso de pessoal técnico administrativo, professor de ensino médio e equivalente (até 1 ponto por comissão)	1
3.3.6. Membro de Banca de qualificação de mestrado e de doutorado (até 1 ponto por banca) (máximo 05 pontos no item por ano)	1
3.3.7. Membro de comissão de suficiência/ proficiência em idiomas em pós-graduação (até 1 ponto por comissão) (máximo 05 pontos no item por ano)	1
3.3.8. Membro de comissão para seleção e de julgamento de bolsistas institucionais de graduação (iniciação científica, monitoria, extensão ou equivalente), de pós-graduação (até 1 ponto por comissão) (máximo 10 pontos no item)	1
3.3.9. Membro de banca de estágios probatórios ou equivalente (até 1 ponto por comissão)	1
3.3.10. Membro de comissão organizadora de Congressos, Simpósios, Seminários e similares (até 2 pontos por comissão)	2
3.3.11. Membro de Mesa-redonda, workshop (até 1 ponto por unidade) (máximo de 10 pontos no item por ano)	1
3.3.12. Membro de representação profissional e de outras comissões em órgãos ou instituições (até 1 ponto por ano)	1
3.3.13. Coordenador de Congressos, Simpósios, Seminários e similares (até 3 pontos por evento)	3

3.4) Atividades de Capacitação Docente	Pontos
3.4.1 Programa ou atividade de pós-doutorado, recém-doutor ou equivalente concluído (mínimo de 06 meses) (até 15 pontos por programa realizado)	15
3.4.2. Créditos de doutorado integralmente concluído (tese não defendida)	20

3.4.3. Créditos de mestrado integralmente concluído (dissertação não defendida)	10
3.4.4. Curso de extensão com frequência e aproveitamento (até 2 pontos por unidade)	2
3.4.5. Curso de extensão frequentado (até 1 ponto por unidade)	1
3.4.6. Outros cursos de curta duração (máximo de 15 horas) (até 1 ponto por unidade)	1
3.4.7. Presença em Congresso, Simpósios, Seminários e similares (por 0,5 pontos por evento)	0,5
3.4.8. Estágio de capacitação técnica (cada 30 horas) (1 ponto por estágio) (máximo 5 pontos)	1
3.4.9. Bolsista ou participante de programas institucionais de graduação (iniciação científica, trabalho, monitoria, extensão, programa especial de treinamento, iniciação à docência e equivalentes) (1 ponto por semestre)	1

GRUPO IV – Produção científica, artística, técnica, cultural e méritos profissionais na área do conhecimento

4.1) Participação em Projetos de Pesquisa, Extensão e assemelhados	Pontos
4.1.1 Participação ou membro da equipe de projeto de pesquisa, grupo de pesquisa CNPq, extensão e assemelhados (5 pontos por unidade) (máximo 25 pontos por ano)	5
4.1.2 Coordenador de projeto pesquisa, extensão, líder de grupo de pesquisa CNPq e assemelhados (10 pontos por unidade) (máximo 30 pontos por ano)	10
4.1.3. Atividade de pesquisa (cada 30 horas) (até 1 ponto por unidade por ano) (máximo 10 pontos)	1
4.1.4. Assessorias técnicas e consultorias autorizadas (até 1 ponto por unidade) (máximo 10 pontos)	1
4.1.5. Atividades Técnicas de inserção social tecnológica (até 4 pontos por unidade) (máximo 12 pontos por ano)	4

4.2) Produção Bibliográfica/Artística/Técnica/Cultural/Científica na área de conhecimento do Concurso especificada no Edital	Pontos
4.2.1. Tese de titular ou livre docente defendida (até 60 pontos por unidade)	60
4.2.2. Artigo em Periódico indexado, conforme a classificação QUALIS-CAPES da respectiva área: A1, A2, B1, B2, B3, B4, B5, C (até 20 pontos por artigo)	20
4.2.3. Artigo em Periódico não indexado (até 10 pontos por artigo)	10
4.2.4. Resumo em Periódico indexado, conforme a classificação QUALIS-CAPES da respectiva área: A1, A2, B1, B2, B3, B4, B5, C (até 4 pontos por artigo)	4
4.2.5. Resumo em Periódico não indexado (até 2 pontos por artigo)	2
4.2.6. Livro publicado (até 50 pontos por livro)	50
4.2.7. Capítulo de livro publicado (máximo 15 pontos por capítulo) (máximo 2 capítulos por livro)	15
4.2.8. Coletânea publicada na condição de organizador ou editor (até 20 pontos por coletânea)	20
4.2.9. Edição revisada de livro publicado no país (até 15 pontos por unidade)	15
4.2.10. Edição de periódicos (até 3 pontos por número editado)	3
4.2.11. Membro de comitê científico e editorial (até 2 pontos por número editado)	2
4.2.12. Trabalho em Congresso, Simpósios, Seminários e similares com resumo publicado (até 4 pontos por unidade) (máximo 3 trabalhos por evento por ano)	4
4.2.13. Trabalho apresentado em Congresso, Simpósios, Seminários e similares sem resumo publicado (até 2 pontos por unidade) (máximo 3 trabalhos por evento por ano)	2
4.2.14. Tradução de livro (até 10 pontos por livro)	10
4.2.15. Tradução de capítulo de livro (até 4 pontos por unidade) (máximo de 2 traduções de capítulo por livro)	4
4.2.16. Tradução de artigo científico (até 2 pontos por unidade)	2
4.2.17. Artigo em revista de divulgação (até 5 pontos por unidade)	5
4.2.18. Artigo de divulgação em jornal e site eletrônico (até 3 pontos por unidade)	3

4.2.19. Publicação em site eletrônico indexado (por conjunto) (até 10 pontos por unidade)	10
4.2.20. Composição ou partitura musical publicada (até 15 pontos por unidade)	15
4.2.21. Organização ou edição de partitura (até 8 pontos por unidade)	8
4.2.22. Resenha publicada em periódico indexado (até 4 pontos por unidade)	4
4.2.23. Catálogo, folheto ou similar de divulgação científica, tecnológica ou cultural publicada (até 5 pontos por unidade)	5
4.2.24. Material didático e instrumental, jogos, testes, filmes, multimídia, manual didático, apostila e outros (até 7 pontos por unidade)	7
4.2.25. Revisão de livro publicado (até 8 pontos por unidade)	8
4.2.26. Editoração (gráfica ou eletrônica) (até 6 pontos por unidade)	6
4.2.27. Projeto e produção de evento artístico (até 15 pontos por unidade)	15
4.2.28. Direção (cinema, rádio, televisão, dança, teatro) (até 15 pontos por unidade)	15
4.2.29. Roteiro (cinema, rádio, televisão, dança, teatro) (até 10 pontos por unidade)	10
4.2.30. Texto (rádio, televisão, teatro) (até 5 pontos por unidade)	5
4.2.31. Montagem (cinema, dança, teatro) (até 5 pontos por unidade)	5
4.2.32. Trilha sonora (cinema, rádio, televisão) (até 5 pontos por unidade)	5
4.2.33. Música (cinema, dança, teatro) (até 5 pontos por unidade)	5
4.2.34. Edição (rádio, televisão) (até 5 pontos por unidade)	5
4.2.35. Locução (rádio, televisão) (até 5 pontos por unidade)	5
4.2.36. Cenografia (dança, teatro) (até 5 pontos por unidade)	5
4.2.37. Coreografia (dança, teatro) (até 5 pontos por unidade)	5
4.2.38. Recital ou concerto (até 10 pontos por unidade)	10
4.2.39. Arranjo orquestral, canto coral (até 10 pontos por unidade)	10
4.2.40. Composição musical, canto oral (até 10 pontos por unidade)	10
4.2.41. Gravação musical (até 5 pontos por unidade)	5
4.2.42. Apresentação de composição musical (até 5 pontos por unidade)	5
4.2.43. Coletânea de fotos, gravuras, desenhos e similares publicados (até 10 pontos por unidade)	10
4.2.44. Fotografia (até 1 ponto por unidade)	1
4.2.45. Documentário (até 15 pontos por unidade)	15
4.2.46. Escultura (até 8 pontos por unidade)	8
4.2.47. Pinturas, gravuras, desenhos, ilustrações e capas de livro (até 5 pontos por unidade)	5
4.2.48. Participação em programas artísticos de rádio e televisão (até 1 ponto por unidade)	1
4.2.49. Cursos artísticos de curta duração (cada 15 horas) (até 1 ponto por unidade)	1
4.2.50. Relatório técnico (até 5 pontos por unidade)	5
4.2.51. Parecer técnico (assessor <i>ad hoc</i>) (até 3 pontos por unidade)	3
4.2.52. Execução de projeto técnico (até 5 pontos por unidade)	5
4.2.53. Autoria de Projetos técnicos (até 8 pontos por unidade)	8
4.2.54. Estudo de viabilidade (até 5 pontos por unidade)	5
4.2.55. Anotação de responsabilidade técnica (até 5 pontos por unidade) (máximo 50 pontos)	5
4.2.56. Carta ou mapa publicado (até 10 pontos por unidade)	10
4.2.57. Fotograma (até 2 pontos por unidade)	2
4.2.58. Patente concedida, Cultivar Registrado, Programa de Computador Registrado, Topografia de Circuito Registrado (até 35 pontos por unidade) ¹	35
4.2.59. Aparelho, Equipamento, Instrumento ou Protótipo (até 25 pontos por unidade)	25
4.2.60. Modelo (até 15 pontos por unidade)	15
4.2.61. Maquete (até 10 pontos por unidade)	10
4.2.62. Produto ou formulação (até 20 pontos por unidade)	20
4.2.63. Processo desenvolvido (até 25 pontos por unidade)	25
4.2.64. Técnica desenvolvida (até 15 pontos por unidade)	15

¹ Redação alterada pela Resolução nº 20/18-CEPE de 27 de abril de 2018.

4.3) Restauração Artística/Técnica/Cultural	Pontos
4.3.1 Obra arquitetônica (até 25 pontos por unidade)	25
4.3.2 Escultura (até 10 pontos por unidade)	10
4.3.3. Fotografia e filme (até 8 pontos por unidade)	8
4.3.4. Equipamento (até 6 pontos por unidade)	6
4.3.5. Desenho e gravura (até 5 pontos por unidade)	5
4.3.6. Pintura e objeto de arte (até 5 pontos por unidade)	5

4.4) Programas de Rádio e Televisão Produzidos (máximo 50 pontos por ano)	Pontos
4.4.1. Entrevista (até 1 ponto por unidade)	1
4.4.2. Mesa-redonda (até 2 pontos por unidade)	2
4.4.3. Difusão técnica (até 4 pontos por unidade)	4

4.5) Residência médica/profissional em área profissional da saúde (pontuação concedida desde que já não tenha sido computada no Grupo I) (máximo de 30 pontos)	Pontos
4.5.1 Residência Médica (até 10 pontos por ano de residência)	10
4.5.2 Residência Multiprofissional (até 10 pontos por ano de residência)	10
4.5.3. Residência em área profissional da saúde (até 10 pontos por ano de residência)	10

GRUPO V – Outros.

5.1. Prêmios (máximo de 20 pontos)	Pontos
5.1.1. Prêmios acadêmicos (até 5 pontos por unidade)	5
5.1.2. Prêmios não acadêmicos (até 1 ponto por unidade)	1

5.2. Outras funções	Pontos
5.2.1. Outras funções em órgãos de classe, associações científicas e outras atividades vinculadas ao exercício do cargo ou emprego de magistério (até 2 pontos por unidade)	2
5.2.2. Aprovação em Concurso Público publicado em Diário Oficial (até 2 pontos por concurso)	2
5.2.3. Representação estudantil (até 1 ponto por unidade)	1
5.2.4. Coordenador editorial (por ano) (até 1 ponto por unidade)	1
5.2.5. Comprovação de experiência profissional e docência no ensino médio (acervo ou registro equivalente) (até 2 pontos cada ano)	2

Art.2º As atividades do Grupo IV, listadas nesta resolução, deverão ser objeto de definição prévia pela Banca Examinadora de Concurso Público adequando o mínimo e o máximo de pontos para cada atividade pertinente à área do processo seletivo, seja nas humanidades, seja nas ciências da vida, seja nas ciências exatas e tecnologia.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução 10/05-CEPE e demais disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2016.

Rogério Andrade Mulinari
Presidente em exercício